

DECISÃO COREN-RN n.º 123/2025

Autoriza “ad referendum” do plenário a contratação de empresa especializada no gerenciamento logístico (almoxarifado virtual).

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RN n.º 65/2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 29/2025-ADM, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no gerenciamento logístico (almoxarifado virtual).

DECIDEM:

Art. 1º – Autorizar “ad referendum” do Plenário, a contratação de empresa especializada no gerenciamento logístico (almoxarifado virtual), no valor de R\$ 658.185,90 (seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos) – 60 meses. O valor anual para contratação corresponde a R\$ 131.636,60 (cento e trinta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º – Encaminhar a referida Decisão para homologação na próxima Reunião Plenária.

Natal/RN, 15 de outubro de 2025.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR
Presidente

Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n.º 236.750-ENF
Conselheira Secretária